



Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

LEI NÚMERO 889 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

JOSÉ GALVÃO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Planejamento Municipal a Unidade Executora 05.03 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA DO VALE DO PARAIBA E REGIÃO SERRANA.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos.:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	05.03	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA DO VALE DO PARAIBA E REGIÃO SERRANA.		
Atividade		Manutenção do Consórcio		
Elemento	3.3.70.71	01.310	Rateio pela Participação no Consorcio	15.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.



Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 15 de setembro de 2015

JOSÉ GALVÃO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra

JOSE ANTONIO RIBEIRO
Secretário em Substituição